

CACS FUNDEB

Conselho de Acompanhamento
e Controle Social do FUNDEB



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE BEZERRA TENOR O FILHO
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5a2b-1bed-987e-4db1-8aae-82f819305117

**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE
VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
CACS-FUNDEB**

**ANEXO III - PRESTAÇÃO DE CONTAS - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA
RECEITA E DA DESPESA E DE PAGAMENTOS EFETUADOS**

**PARECER CONCLUSIVO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E
CONTROLE SOCIAL - CACS - FUNDEB
RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 04 DE 01 DE ABRIL DE 2010.**

IDENTIFICAÇÃO

NOME DO ENTE EXECUTOR		UF
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA		PE
CNPJ	PROGRAMA	EXERCÍCIO
10.572.071/0001-12	PROGRAMA DO FUNDEB	2022

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ITAPISSUMA

Relatório e Parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB, do Município de Itapissuma - PE.

PARECER Nº 001/2022

PARECER DO CONSELHO ESTADUAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL SOBRE A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DO FUNDEB.

O Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, do Município de Itapissuma- PE, atendendo ao que dispõe o inciso IV do art. 30 da lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e de acordo com a competência que lhe assegura o parágrafo único do art. 31 e em conjunto com o parágrafo 2º do art. 33 da mesma Lei ,elaborar o presente parecer, cujo objetivo é instruir a Prestação de Contas do Município.

Este documento tem ainda por finalidade consolidar as atividades desenvolvidas por este colegiado, de forma sucinta e objetiva os resultados e conclusões provenientes da análise dos documentos e situações verificadas bem como registrar o entendimento quanto á utilização dos recursos do Fundo durante o 1º bimestre do exercício de 2022, o que será realizado com base na legislação vigente, em especial com a que dispõe a Emenda Constitucional nº. 53/06, as leis Federais nº 14.113/20 e nº. 9.394/96 e os princípios constitucionais que regem os atos administrativos: legalidade moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

Após análise da referida prestação de contas dos recursos utilizados, este Conselho decidiu **APROVAR, SEM RESSALVAS**, as contas apresentadas.

CONCLUSÃO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CACS FUNDEB

Conselho de Acompanhamento
e Controle Social do FUNDEB



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE BEZERRA TENORIO FILHO
Acesse em: <https://efcfe.tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 5a2b7bed-987e-46b1-8aae-82f819305f17

REGULAR

REGULAR COM RESSALVAS

IRREGULAR

RELATÓRIO

O Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Itapissuma, em reuniões realizadas no decorrer do ano, analisou as seguintes documentações referente ao 1º bimestre do exercício de 2022.

Extrato Bancário mensal da conta específica do FUNDEB (Nº.24248-9, Banco do Brasil - agência (1361-7), referente às receitas formadoras deste fundo - FPM, ICMS, IPI - exportação, IPVA, ITR, Lei Complementar nº 87/96 (Total da Receita líquida R\$ 16.507.498,33) , e o retorno conforme o nº. de alunos do município; Folhas de pagamentos de pessoal; Empenhos e comprovantes das demais despesas que foram pagas pela conta do FUNDEB do Banco do Brasil; Quadros Demonstrativos das Receitas e Despesas com MDE; Demonstrativos de Execução Financeira;

A partir dos referidos documentos, o relatório fica assim descrito:

1. Na composição de receita total do 1º bimestral destinados ao FUNDEB foram considerados o somatório dos depósitos automático, no Banco do Brasil, referente aos recursos dos impostos sub-vinculados retidos, que chegou a soma de R\$ 2.803.104,08.

2. As despesas Liquidadas para o pagamento de profissionais da Educação Básica e respectivas obrigações, com recursos do FUNDEB podem ser assim discriminadas:

- com educação infantil R\$ 400.977,03
- com ensino fundamental R\$ 1.957.211,23.

Portanto o total de gastos com o pagamento dos profissionais do magistério foi de R\$ 2.358.188,26.

DESPESAS COM FUNDEB 70%

Título	Valor
Despesas Com Profissionais da Educação Básica	R\$ 2.358.188,26
Receitas Recebidas do FUNDEB	R\$ 3.386.001,60
Resultado (%)	69,65%

CACS FUNDEB

Conselho de Acompanhamento
e Controle Social do FUNDEB



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE BEZERRA TENORIO FILHO
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam?codigo=documento:5a2b7bed-987e-4d61-8aac-82f819305f17>

As despesas Liquidadas para o pagamento de outras despesas excluídas os profissionais da Educação Básica, com recursos do FUNDEB podem ser assim discriminadas:

- com educação infantil R\$ 260.376,54.
- com ensino fundamental R\$ 767.436,80.

Portanto o total de gastos com o pagamento dos profissionais do magistério foi de R\$ 1.027.813,34.

DESPESAS COM FUNDEB 30%

Título	Valor
Outras Despesas menos Remuneração de Profissionais da Educação Básica	R\$ 1.027.813,33
Receitas Recebidas do FUNDEB	R\$ 3.386.001,60
Resultado (%)	30,35%

RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS LEGAIS X DESPESA COM EDUCAÇÃO MÍNIMO DE 25%

Título	Valor
Despesa com Educação para fins de limite	R\$ 4.777.320,34
Receita de Impostos e Transferências constitucionais legais	R\$ 17.491.209,32
Resultado (%)	23,8%

Os gastos totais com educação no primeiro bimestre, compreendendo a despesa liquidada na função 12 (MDE e FUNDEB), no exercício de 2022, compreende o constante no balancete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura acrescido da liquidação dos restos de exercícios anteriores.

Conclui - se, portanto, que embora não tenha aplicado o mínimo de 25% estabelecido no art. 212 da Constituição Federal de 1988 espera-se que ao final do ano, no encerramento do exercício de 2022, após execução da despesa orçamentária e dispêndios extraorçamentários o município venha a obter o índice estabelecido pela Constituição Federal.

CONCLUSÃO

Após análise e conferência na documentação comprobatória das receitas e despesas do FUNDEB, este conselho emite parecer favorável

CACS FUNDEB

Conselho de Acompanhamento
e Controle Social do FUNDEB



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE BEZERRA TENORIO FILHO
Acesse em: <https://ste.cce.pe.gov.br/epp/validaDocumento.aspx?Codigo=documento:5a2b7bed-987e-46b1-8aae-82f819305f17>

quanto à aplicação dos recursos vinculados ao FUNDEB, no 1º bimestre do exercício de 2022.

É o Parecer.

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL.

Itapissuma, 28 de março de 2023.

DANILO CANDIDO PEREIRA

Presidente do Conselho do FUNDEB do Município de Itapissuma

CACS FUNDEB

Conselho de Acompanhamento
e Controle Social do FUNDEB



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE BEZERRA TENOR O FILHO
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5a2b-1bed-987e-4db1-8aae-82f819305117

**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE
VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
CACS-FUNDEB**

**ANEXO III - PRESTAÇÃO DE CONTAS - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA
RECEITA E DA DESPESA E DE PAGAMENTOS EFETUADOS**

**PARECER CONCLUSIVO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E
CONTROLE SOCIAL - CACS - FUNDEB
RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 04 DE 01 DE ABRIL DE 2010.**

IDENTIFICAÇÃO

NOME DO ENTE EXECUTOR		UF
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA		PE
CNPJ	PROGRAMA	EXERCÍCIO
10.572.071/0001-12	PROGRAMA DO FUNDEB	2022

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ITAPISSUMA

Relatório e Parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB, do Município de Itapissuma - PE.

PARECER Nº 002/2022

PARECER DO CONSELHO ESTADUAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL SOBRE A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DO FUNDEB.

O Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, do Município de Itapissuma- PE, atendendo ao que dispõe o inciso IV do art. 30 da lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e de acordo com a competência que lhe assegura o parágrafo único do art. 31 e em conjunto com o parágrafo 2º do art. 33 da mesma Lei, elaborar o presente parecer, cujo objetivo é instruir a Prestação de Contas do Município.

Este documento tem ainda por finalidade consolidar as atividades desenvolvidas por este colegiado, de forma sucinta e objetiva os resultados e conclusões provenientes da análise dos documentos e situações verificadas bem como registrar o entendimento quanto à utilização dos recursos do Fundo durante o 1º bimestre do exercício de 2022, o que será realizado com base na legislação vigente, em especial com a que dispõe a Emenda Constitucional nº. 53/06, as leis Federais nº 14.113/20 e nº. 9.394/96 e os princípios constitucionais que regem os atos administrativos: legalidade moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

Após análise da referida prestação de contas dos recursos utilizados, este Conselho decidiu **APROVAR, SEM RESSALVAS**, as contas apresentadas.

CONCLUSÃO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CACS FUNDEB

Conselho de Acompanhamento
e Controle Social do FUNDEB



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE BEZERRA TENORIO FILHO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5a2b7bed-987e-46b1-8aae-82f819305f17

REGULAR

REGULAR COM RESSALVAS

IRREGULAR

RELATÓRIO

O Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Itapissuma, em reuniões realizadas no decorrer do ano, analisou as seguintes documentações referente ao 2º bimestre do exercício de 2022.

Extrato Bancário mensal da conta específica do FUNDEB (Nº.24248-9, Banco do Brasil - agência (1361-7), referente às receitas formadoras deste fundo - FPM, ICMS, IPI - exportação, IPVA, ITR, Lei Complementar n. 87/96 (Total da Receita líquida R\$ 34.869.192,22) , e o retorno conforme o nº. de alunos do município; Folhas de pagamentos de pessoal; Empenhos e comprovantes das demais despesas que foram pagas pela conta do FUNDEB do Banco do Brasil; Quadros Demonstrativos das Receitas e Despesas com MDE; Demonstrativos de Execução Financeira;

A partir dos referidos documentos, o relatório fica assim descrito:

1. Na composição de receita total do 2º bimestral destinados ao FUNDEB foram considerados o somatório dos depósitos automático, no Banco do Brasil, referente aos recursos dos impostos sub-vinculados retidos, que chegou à soma de R\$ 7.788.660,23

2. As despesas liquidadas para o pagamento de profissionais do magistério e respectivas obrigações, com recursos do FUNDEB podem ser assim discriminadas:

- com educação infantil R\$ 1.106.849,53.
- com ensino fundamental R\$ 5.558.018,77.

Portanto o total de gastos com o pagamento dos profissionais da Educação Básica foi de R\$ 5.558.018,77.

DESPESAS COM FUNDEB 70%

Título	Valor
Despesas Com Profissionais da Educação Básica	R\$ 5.558.018,77
Receitas Recebidas do FUNDEB	R\$ 7.824.363,79
Resultado (%)	71,03%

CACS FUNDEB

Conselho de Acompanhamento
e Controle Social do FUNDEB



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE BEZERRA TENORIO FILHO
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.shtm> Código do documento: 5a1b7be1-987e-46b1-8aac-821819305117

As despesas Liquidadas para o pagamento de outras despesas excluídas os profissionais da Educação Básica, com recursos do FUNDEB podem ser assim discriminadas:

- com educação infantil R\$ 396.124,80.
- com ensino fundamental R\$ 1.211.836,16.

Portanto o total de gastos com o pagamento dos profissionais do magistério foi de R\$ 1.607.960,96.

DESPESAS COM FUNDEB 30%

Título	Valor
Outras Despesas menos Remuneração de Profissionais do Magistério	R\$ 1.607.960,96
Receitas Recebidas do FUNDEB	R\$ 7.824.363,79
Resultado (%)	20,55%

RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS LEGAIS X DESPESA COM EDUCAÇÃO MÍNIMO DE 25%

Título	Valor
Despesa com Educação para fins de limite	R\$ 10.378.583,74
Receita de Impostos e Transferências constitucionais legais	R\$ 34.904.287,30
Resultado (%)	24,31%

Os gastos totais com educação no primeiro bimestre, compreendendo a despesa liquidada na função 12 (MDE e FUNDEB), no exercício de 2022, compreende o constante no balancete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura acrescido da liquidação dos restos de exercícios anteriores.

Conclui - se, portanto, que embora não tenha aplicado o mínimo de 25% estabelecido no art. 212 da Constituição Federal de 1988 espera-se que ao final do ano, no encerramento do exercício de 2022, após execução da despesa orçamentária e dispêndios extraordinários o município venha a obter o índice estabelecido pela Constituição Federal.

CONCLUSÃO

Após análise e conferência na documentação comprobatória das receitas e despesas do FUNDEB, este conselho emite parecer favorável quanto à aplicação dos recursos vinculados ao FUNDEB, no 2º bimestre do exercício de 2022.

É o Parecer.

CACS FUNDEB

Conselho de Acompanhamento
e Controle Social do FUNDEB



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE BEZERRA TENORIO FILHO
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 5a2b7bed-987e-46b1-8aae-82f819305f17

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL.

Itapissuma, 28 de março de 2023.

DANILO CANDIDO PEREIRA

Presidente do Conselho do FUNDEB do Município de Itapissuma

CACS FUNDEB

Conselho de Acompanhamento
e Controle Social do FUNDEB



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE BEZERRA TENOR O FILHO
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validadaDoc.seam> Código do documento: 5a2b-1bed-987e-4db1-8aae-82f819305117

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO CACS-FUNDEB

ANEXO III - PRESTAÇÃO DE CONTAS - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA E DE PAGAMENTOS EFETUADOS

PARECER CONCLUSIVO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL - CACS - FUNDEB RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 04 DE 01 DE ABRIL DE 2010.

IDENTIFICAÇÃO

NOME DO ENTE EXECUTOR		UF
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA		PE
CNPJ	PROGRAMA	EXERCÍCIO
10.572.071/0001-12	PROGRAMA DO FUNDEB	2022

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ITAPISSUMA

Relatório e Parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB, do Município de Itapissuma - PE.

PARECER Nº 003/2022

PARECER DO CONSELHO ESTADUAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL SOBRE A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DO FUNDEB.

O Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, do Município de Itapissuma- PE, atendendo ao que dispõe o inciso IV do art. 30 da lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e de acordo com a competência que lhe assegura o parágrafo único do art. 31 e em conjunto com o parágrafo 2º do art. 33 da mesma Lei, elaborar o presente parecer, cujo objetivo é instruir a Prestação de Contas do Município.

Este documento tem ainda por finalidade consolidar as atividades desenvolvidas por este colegiado, de forma sucinta e objetiva os resultados e conclusões provenientes da análise dos documentos e situações verificadas bem como registrar o entendimento quanto à utilização dos recursos do Fundo durante o 1º bimestre do exercício de 2022, o que será realizado com base na legislação vigente, em especial com a que dispõe a Emenda Constitucional nº. 53/06, as leis Federais nº 14.113/20 e nº. 9.394/96 e os princípios constitucionais que regem os atos administrativos: legalidade moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

Após análise da referida prestação de contas dos recursos utilizados, este Conselho decidiu **APROVAR, SEM RESSALVAS**, as contas apresentadas.

CONCLUSÃO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CACS FUNDEB

Conselho de Acompanhamento
e Controle Social do FUNDEB



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE BEZERRA TENORIO FILHO
Acesse em: <https://cetes.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5a2b7bed-987e-46b1-8aae-82f819305f17

REGULAR

REGULAR COM RESSALVAS

IRREGULAR

RELATÓRIO

O Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Itapissuma, em reuniões realizadas no decorrer do ano, analisou as seguintes documentações referente ao 3º bimestre do exercício de 2022.

Extrato Bancário mensal da conta específica do FUNDEB (Nº.24248-9, Banco do Brasil - agência (1361-7), referente às receitas formadoras deste fundo - FPM, ICMS, IPI - exportação, IPVA, ITR, Lei Complementar n.87/96 (Total da Receita líquida R\$ 48.586.481,15) , e o retorno conforme o nº. de alunos do município; Folhas de pagamentos de pessoal; Empenhos e comprovantes das demais despesas que foram pagas pela conta do FUNDEB do Banco do Brasil; Quadros Demonstrativos das Receitas e Despesas com MDE; Demonstrativos de Execução Financeira;

A partir dos referidos documentos, o relatório fica assim descrito:

1. Na composição de receita total do 3º bimestral destinados ao FUNDEB foram considerados o somatório dos depósitos automático, no Banco do Brasil, referente aos recursos dos impostos sub-vinculados retidos, que chegou a soma de R\$ 9.471.628,06

2. As despesas liquidadas para o pagamento de profissionais do magistério e respectivas obrigações, com recursos do FUNDEB podem ser assim discriminadas:

- com educação infantil R\$ 2.107.703,55.

- com ensino fundamental R\$ 7.387.765,91.

Portanto o total de gastos com o pagamento dos profissionais do magistério foi de R\$ 9.495.469,46.

DESPESAS COM FUNDEB 70%

Título	Valor
Despesas Com Profissionais do Magistério	R\$ 9.495.469,46
Receitas Recebidas do FUNDEB	R\$ 11.617.140,22
Resultado (%)	81,74%

CACS FUNDEB

Conselho de Acompanhamento
e Controle Social do FUNDEB



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE BEZERRA TENORIO FILHO
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.shtm> Código do documento: 5a1b7be1-987e-46b1-8aac-821819305f17

As despesas empenhadas para o pagamento de outras despesas excluídas os profissionais do magistério, com recursos do FUNDEB podem ser assim discriminadas:

- com educação infantil R\$ 396.124,81.
- com ensino fundamental R\$ 1.663.005,66.

Portanto o total de gastos com o pagamento dos profissionais do magistério foi de R\$ 2.059.130,47.

DESPESAS COM FUNDEB 30%

Título	Valor
Outras Despesas menos Remuneração de Profissionais do Magistério	R\$ 2.059.130,46
Receitas Recebidas do FUNDEB	R\$ 11.617.140,22
Resultado (%)	17,72%

RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS LEGAIS X DESPESA COM EDUCAÇÃO MÍNIMO DE 25%

Título	Valor
Despesa com Educação para fins de limite	R\$ 16.429.796,56
Receita de Impostos e Transferências constitucionais legais	R\$ 53.806.835,51
Resultado (%)	25,96%

Os gastos totais com educação, compreendendo a despesa liquidada na função 12 (MDE e FUNDEB), no exercício de 2022, compreende o constante no balancete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura acrescido da liquidação dos restos de exercícios anteriores.

Conclui - se, portanto, foi aplicado o percentual de 25,96% com a despesa de Educação. Foi aplicado mais do que o mínimo de 25% estabelecido no art. 212 da Constituição Federal de 1988.

CONCLUSÃO

Após análise e conferência na documentação comprobatória das receitas e despesas do FUNDEB, este conselho emite parecer favorável quanto à aplicação dos recursos vinculados ao FUNDEB, no 3º bimestre do exercício de 2022.

É o Parecer.

CACS FUNDEB

Conselho de Acompanhamento
e Controle Social do FUNDEB



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE BEZERRA TEIXEIRA NORRIO FILHO
Acesse em: <https://etec.itec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5a2b7bed-987e-46b1-8aac-82f819305f17

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL.

Itapissuma, 28 de março de 2023.

DANILO CANDIDO PEREIRA

Presidente do Conselho do FUNDEB do Município de Itapissuma

CACS FUNDEB

Conselho de Acompanhamento
e Controle Social do FUNDEB



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE BEZERRA TENOR O FILHO
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5a2b-1bed-987e-4db1-8aae-82f819305117

**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE
VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
CACS-FUNDEB**

**ANEXO III - PRESTAÇÃO DE CONTAS - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA
RECEITA E DA DESPESA E DE PAGAMENTOS EFETUADOS**

**PARECER CONCLUSIVO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E
CONTROLE SOCIAL - CACS - FUNDEB
RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 04 DE 01 DE ABRIL DE 2010.**

IDENTIFICAÇÃO

NOME DO ENTE EXECUTOR		UF
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA		PE
CNPJ	PROGRAMA	EXERCÍCIO
10.572.071/0001-12	PROGRAMA DO FUNDEB	2022

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ITAPISSUMA

Relatório e Parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB, do Município de Itapissuma - PE.

PARECER Nº 004/2022

PARECER DO CONSELHO ESTADUAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL SOBRE A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DO FUNDEB.

O Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, do Município de Itapissuma- PE, atendendo ao que dispõe o inciso IV do art. 30 da lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e de acordo com a competência que lhe assegura o parágrafo único do art. 31 e em conjunto com o parágrafo 2º do art. 33 da mesma Lei, elaborar o presente parecer, cujo objetivo é instruir a Prestação de Contas do Município.

Este documento tem ainda por finalidade consolidar as atividades desenvolvidas por este colegiado, de forma sucinta e objetiva os resultados e conclusões provenientes da análise dos documentos e situações verificadas bem como registrar o entendimento quanto à utilização dos recursos do Fundo durante o 1º bimestre do exercício de 2022, o que será realizado com base na legislação vigente, em especial com a que dispõe a Emenda Constitucional nº. 53/06, as leis Federais nº 14.113/20 e nº. 9.394/96 e os princípios constitucionais que regem os atos administrativos: legalidade moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

Após análise da referida prestação de contas dos recursos utilizados, este Conselho decidiu **APROVAR, SEM RESSALVAS**, as contas apresentadas.

CONCLUSÃO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CACS FUNDEB

Conselho de Acompanhamento
e Controle Social do FUNDEB



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE BEZERRA TENORIO FILHO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5a2b7bed-987e-46b1-8aae-82f819305f17

REGULAR

REGULAR COM RESSALVAS

IRREGULAR

RELATÓRIO

O Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Itapissuma, em reuniões realizadas no decorrer do ano, analisou as seguintes documentações referente ao 4º bimestre do exercício de 2022.

Extrato Bancário mensal da conta específica do FUNDEB (Nº.24248-9, Banco do Brasil - agência (1361-7), referente às receitas formadoras deste fundo - FPM, ICMS, IPI - exportação, IPVA, ITR, Lei Complementar n.87/96 (Total da Receita líquida R\$ 65.006.696,64) , e o retorno conforme o nº. de alunos do município; Folhas de pagamentos de pessoal; Empenhos e comprovantes das demais despesas que foram pagas pela conta do FUNDEB do Banco do Brasil; Quadros Demonstrativos das Receitas e Despesas com MDE; Demonstrativos de Execução Financeira;

A partir dos referidos documentos, o relatório fica assim descrito:

1. Na composição de receita total do 4º bimestral destinados ao FUNDEB foram considerados o somatório dos depósitos automático, no Banco do Brasil, referente aos recursos dos impostos sub-vinculados retidos, que chegou a soma de R\$ 10.285.246,38.

2. As despesas liquidadas para o pagamento de profissionais da Educação Básica e respectivas obrigações, com recursos do FUNDEB podem ser assim discriminadas:

- com educação infantil R\$ 2.949.517,63.

- com ensino fundamental R\$ 9.873.672,87.

Portanto o total de gastos com o pagamento dos profissionais do magistério foi de R\$ 12.823.190,50.

DESPESAS COM FUNDEB 70%

Título	Valor
Despesas Com Profissionais da Educação Básica	R\$ 12.823.190,50
Receitas Recebidas do FUNDEB	R\$ 15.201.229,84
Resultado (%)	84,36%

CACS FUNDEB

Conselho de Acompanhamento
e Controle Social do FUNDEB



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE BEZERRA TENORIO FILHO
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.shtm> Código do documento: 5a1b7be1-987e-46b1-8aac-821819305117

As despesas empenhadas para o pagamento de outras despesas excluídas os profissionais da Educação Básica, com recursos do FUNDEB podem ser assim discriminadas:

- com educação infantil R\$ 504.282,60.
- com ensino fundamental R\$ 2.073.826,94

Portanto o total de gastos com o pagamento dos profissionais do magistério foi de R\$ 2.578.109,54.

DESPESAS COM FUNDEB 30%

Título	Valor
Outras Despesas menos Remuneração de Profissionais do Magistério	R\$ 2.578.109,54
Receitas Recebidas do FUNDEB	R\$ 15.201.229,84
Resultado (%)	16,95%

RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS LEGAIS X DESPESA COM EDUCAÇÃO MÍNIMO DE 25%

Título	Valor
Despesa com Educação para fins de limite	R\$ 22.840.974,92
Receita de Impostos e Transferências constitucionais legais	R\$ 73.394.523,61
Resultado (%)	27,30%

Os gastos totais com educação, compreendendo a despesa liquidada na função 12 (MDE e FUNDEB), no exercício de 2022, compreende o constante no balancete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura acrescido da liquidação dos restos de exercícios anteriores.

Conclui - se, portanto, o município conseguiu efetuar despesas no percentual de 27,30% estabelecido no art. 212 da Constituição Federal de 1988. Ou seja, o mínimo exigido pela constituição é de 25%, e o município ultrapassou esses mínimo exigido, chegando ao percentual de 27,30%.

CONCLUSÃO

Após análise e conferência na documentação comprobatória das receitas e despesas do FUNDEB, este conselho emite parecer favorável quanto à aplicação dos recursos vinculados ao FUNDEB, no 4º bimestre do exercício de 2022.

É o Parecer.

CACS FUNDEB

Conselho de Acompanhamento
e Controle Social do FUNDEB



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE BEZERRA TEIXEIRA NORRIO FILHO
Acesse em: <https://etec.itec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5a2b7bed-987e-46b1-8aac-82f819305f17

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL.

Itapissuma, 28 de março de 2023.

DANILO CANDIDO PEREIRA

Presidente do Conselho do FUNDEB do Município de Itapissuma

CACS FUNDEB

Conselho de Acompanhamento
e Controle Social do FUNDEB



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE BEZERRA TENOR O FILHO
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5a2b-1bed-987e-4db1-8aae-82f819305117

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO CACS-FUNDEB

ANEXO III - PRESTAÇÃO DE CONTAS - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA E DE PAGAMENTOS EFETUADOS

PARECER CONCLUSIVO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL - CACS - FUNDEB RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 04 DE 01 DE ABRIL DE 2010.

IDENTIFICAÇÃO

NOME DO ENTE EXECUTOR		UF
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA		PE
CNPJ	PROGRAMA	EXERCÍCIO
10.572.071/0001-12	PROGRAMA DO FUNDEB	2022

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ITAPISSUMA

Relatório e Parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB, do Município de Itapissuma - PE.

PARECER Nº 005/2022

PARECER DO CONSELHO ESTADUAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL SOBRE A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DO FUNDEB.

O Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, do Município de Itapissuma- PE, atendendo ao que dispõe o inciso IV do art. 30 da lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e de acordo com a competência que lhe assegura o parágrafo único do art. 31 e em conjunto com o parágrafo 2º do art. 33 da mesma Lei, elaborar o presente parecer, cujo objetivo é instruir a Prestação de Contas do Município.

Este documento tem ainda por finalidade consolidar as atividades desenvolvidas por este colegiado, de forma sucinta e objetiva os resultados e conclusões provenientes da análise dos documentos e situações verificadas bem como registrar o entendimento quanto à utilização dos recursos do Fundo durante o 1º bimestre do exercício de 2022, o que será realizado com base na legislação vigente, em especial com a que dispõe a Emenda Constitucional nº. 53/06, as leis Federais nº 14.113/20 e nº. 9.394/96 e os princípios constitucionais que regem os atos administrativos: legalidade moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

Após análise da referida prestação de contas dos recursos utilizados, este Conselho decidiu **APROVAR, SEM RESSALVAS**, as contas apresentadas.

CONCLUSÃO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CACS FUNDEB

Conselho de Acompanhamento
e Controle Social do FUNDEB



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE BEZERRA TENORIO FILHO
Acesse em: <https://cetes.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5a2b7bed-987e-46b1-8aae-82f819305f17

REGULAR

REGULAR COM RESSALVAS

IRREGULAR

RELATÓRIO

O Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Itapissuma, em reuniões realizadas no decorrer do ano, analisou as seguintes documentações referente ao 5º bimestre do exercício de 2022.

Extrato Bancário mensal da conta específica do FUNDEB (Nº.24248-9, Banco do Brasil - agência (1361-7), referente às receitas formadoras deste fundo - FPM, ICMS, IPI - exportação, IPVA, ITR, Lei Complementar n.87/96 (Total da Receita líquida R\$ 79.780.369,88) , e o retorno conforme o nº. de alunos do município; Folhas de pagamentos de pessoal; Empenhos e comprovantes das demais despesas que foram pagas pela conta do FUNDEB do Banco do Brasil; Quadros Demonstrativos das Receitas e Despesas com MDE; Demonstrativos de Execução Financeira;

A partir dos referidos documentos, o relatório fica assim descrito:

1. Na composição de receita total do 5º bimestral destinados ao FUNDEB foram considerados o somatório dos depósitos automático, no Banco do Brasil, referente aos recursos dos impostos sub-vinculados retidos, que chegou a soma de R\$ 11.954.801,32.

2. As despesas liquidadas para o pagamento de profissionais da Educação Básica e respectivas obrigações, com recursos do FUNDEB podem ser assim discriminadas:

- com educação infantil R\$ 3.806.462,43.

- com ensino fundamental R\$ 12.398.509,62.

Portanto o total de gastos com o pagamento dos profissionais da Educação Básica foi de R\$ 16.204.972,05.

DESPESAS COM FUNDEB 60%

Título	Valor
Despesas Com Profissionais da Educação Básica	R\$ 16.204.972,05
Receitas Recebidas do FUNDEB	R\$ 18.639.392,78
Resultado (%)	86,94%



As despesas empenhadas para o pagamento de outras despesas excluídas os profissionais da Educação Básica, com recursos do FUNDEB podem ser assim discriminadas:

- com educação infantil R\$ 647.848,60.
- com ensino fundamental R\$ 2.522.438,38.

Portanto o total de gastos com o pagamento dos profissionais do magistério foi de R\$ 3.170.286,98

DESpesas COM FUNDEB 30%

Título	Valor
Outras Despesas menos Remuneração de Profissionais do Magistério	R\$ 3.170.286,98
Receitas Recebidas do FUNDEB	R\$ 18.639.392,78
Resultado (%)	20,82%

RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS LEGAIS X DESPESA COM EDUCAÇÃO MÍNIMO DE 25%

Título	Valor
Despesa com Educação para fins de limite	R\$ 29.809.904,07
Receita de Impostos e Transferências constitucionais legais	R\$ 89.838.260,94
Resultado (%)	29,28%

Os gastos totais com educação, compreendendo a despesa liquidada na função 12 (MDE e FUNDEB), no exercício de 2022, compreende o constante no balancete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura acrescido da liquidação dos restos de exercícios anteriores.

Conclui - se, portanto, o município conseguiu efetuar despesas no percentual de 29,28% estabelecido no art. 212 da Constituição Federal de 1988. Ou seja, o mínimo exigido pela constituição é de 25%, e o município ultrapassou esses mínimo exigido, chegando ao percentual de 29,28%.

CONCLUSÃO

Após análise e conferência na documentação comprobatória das receitas e despesas do FUNDEB, este conselho emite parecer favorável quanto à aplicação dos recursos vinculados ao FUNDEB, no 5º bimestre do exercício de 2022.

É o Parecer.

CACS FUNDEB

Conselho de Acompanhamento
e Controle Social do FUNDEB



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE BEZERRA TENORIO FILHO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: 5a2b7bed-987e-46b1-8aae-82f819305f17

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL.

Itapissuma, 28 de março de 2023.

DANILO CANDIDO PEREIRA

Presidente do Conselho do FUNDEB do Município de Itapissuma

CACS FUNDEB

Conselho de Acompanhamento
e Controle Social do FUNDEB



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE BEZERRA TENOR O FILHO
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5a2b-1bed-987e-4db1-8aae-82f819305117

**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE
VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
CACS-FUNDEB**

**ANEXO III - PRESTAÇÃO DE CONTAS - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA
RECEITA E DA DESPESA E DE PAGAMENTOS EFETUADOS**

**PARECER CONCLUSIVO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E
CONTROLE SOCIAL - CACS - FUNDEB
RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 04 DE 01 DE ABRIL DE 2010.**

IDENTIFICAÇÃO

NOME DO ENTE EXECUTOR		UF
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA		PE
CNPJ	PROGRAMA	EXERCÍCIO
10.572.071/0001-12	PROGRAMA DO FUNDEB	2022

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ITAPISSUMA

Relatório e Parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB, do Município de Itapissuma - PE.

PARECER Nº 006/2022

PARECER DO CONSELHO ESTADUAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL SOBRE A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DO FUNDEB.

O Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, do Município de Itapissuma- PE, atendendo ao que dispõe o inciso IV do art. 30 da lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e de acordo com a competência que lhe assegura o parágrafo único do art. 31 e em conjunto com o parágrafo 2º do art. 33 da mesma Lei ,elaborar o presente parecer, cujo objetivo é instruir a Prestação de Contas do Município.

Este documento tem ainda por finalidade consolidar as atividades desenvolvidas por este colegiado, de forma sucinta e objetiva os resultados e conclusões provenientes da análise dos documentos e situações verificadas bem como registrar o entendimento quanto á utilização dos recursos do Fundo durante o 1º bimestre do exercício de 2022, o que será realizado com base na legislação vigente, em especial com a que dispõe a Emenda Constitucional nº. 53/06, as leis Federais nº 14.113/20 e nº. 9.394/96 e os princípios constitucionais que regem os atos administrativos: legalidade moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

Após análise da referida prestação de contas dos recursos utilizados, este Conselho decidiu **APROVAR, SEM RESSALVAS**, as contas apresentadas.

CONCLUSÃO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CACS FUNDEB

Conselho de Acompanhamento
e Controle Social do FUNDEB



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE BEZERRA TENORIO FILHO
Acesse em: <https://efc.cce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 5a2b7bed-987e-46b1-8aae-82f819305f17

REGULAR

REGULAR COM RESSALVAS

IRREGULAR

RELATÓRIO

O Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Itapissuma, em reuniões realizadas no decorrer do ano, analisou as seguintes documentações referente ao 6º bimestre do exercício de 2022.

Extrato Bancário mensal da conta específica do FUNDEB (Nº.24248-9, Banco do Brasil - agência (1361-7), referente às receitas formadoras deste fundo - FPM, ICMS, IPI - exportação, IPVA, ITR, Lei Complementar n.87/96 (Total da Receita líquida R\$ 79.780.369,88) , e o retorno conforme o nº. de alunos do município; Folhas de pagamentos de pessoal; Empenhos e comprovantes das demais despesas que foram pagas pela conta do FUNDEB do Banco do Brasil; Quadros Demonstrativos das Receitas e Despesas com MDE; Demonstrativos de Execução Financeira;

A partir dos referidos documentos, o relatório fica assim descrito:

1. Na composição de receita total do 6º bimestre destinados ao FUNDEB foram considerados o somatório dos depósitos automático, no Banco do Brasil, referente aos recursos dos impostos sub-vinculados retidos, que chegou a soma de R\$13.552.407,35.

2. As despesas empenhadas para o pagamento de profissionais da Educação Básica e respectivas obrigações, com recursos do FUNDEB podem ser assim discriminadas:

- com educação infantil R\$ 4.873.699,89.

- com ensino fundamental R\$ 13.877.088,94.

Portanto o total de gastos com o pagamento dos profissionais da Educação Básica foi de R\$ 18.750.788,83.

DESPESAS COM FUNDEB 70%

Título	Valor
Despesas Com Profissionais da Educação Básica	R\$ 18.750.788,83
Receitas Recebidas do FUNDEB	R\$ 22.631.921,38
Resultado (%)	82,85%

CACS FUNDEB

Conselho de Acompanhamento
e Controle Social do FUNDEB



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE BEZERRA TENORIO FILHO
Acesse em: [https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.aspx?seam=Código do documento: 5a2b7bed-987e-46b1-8aac-82f819305f17](https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.aspx?seam=Código%20do%20documento:5a2b7bed-987e-46b1-8aac-82f819305f17)

As despesas empenhadas para o pagamento de outras despesas excluídas os profissionais do magistério, com recursos do FUNDEB podem ser assim discriminadas:

- com educação infantil R\$ 908.876,00.
- com ensino fundamental R\$ 3.055.248,48.

Portanto o total de gastos com o pagamento dos profissionais do magistério foi de R\$ 3.881.132,55.

DESPESAS COM FUNDEB 30%

Título	Valor
Outras Despesas menos Remuneração de Profissionais da Educação Básica	R\$ 3.964.124,48
Receitas Recebidas do FUNDEB	R\$ 22.631.921,38
Resultado (%)	17,14%

RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS LEGAIS X DESPESA COM EDUCAÇÃO MÍNIMO DE 25%

Título	Valor
Despesa com Educação para fins de limite	R\$ 36.290.194,22
Receita de Impostos e Transferências constitucionais legais	R\$ 111.507.812,03
Resultado (%)	29,02%

Os gastos totais com educação, compreendendo a despesa liquidada na função 12 (MDE e FUNDEB), no exercício de 2022, compreende o constante no balancete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura acrescido da liquidação dos restos de exercícios anteriores.

Conclui - se, portanto, o município conseguiu efetuar despesas no percentual de 29,02% estabelecido no art. 212 da Constituição Federal de 1988. Ou seja, o mínimo exigido pela constituição é de 25%, e o município ultrapassou esses mínimo, chegando ao percentual de 29,02%.

CONCLUSÃO

Após análise e conferência na documentação comprobatória das receitas e despesas do FUNDEB, este conselho emite parecer favorável quanto à aplicação dos recursos vinculados ao FUNDEB, no 6º bimestre do exercício de 2022.

É o Parecer.

CACS FUNDEB

Conselho de Acompanhamento
e Controle Social do FUNDEB



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE BEZERRA TENORIO FILHO
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5a2b7bed-987e-46b1-8aac-82f819305f17

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL.

Itapissuma, 28 de março de 2023.

DANILO CANDIDO PEREIRA

Presidente do Conselho do FUNDEB do Município de Itapissuma